



MUNICÍPIO DE MAGDA

LEI N.º 1.435, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com a Reforma e Adequação do Complexo Aquático do Centro de Lazer "Oraci Inácio de Oliveira", conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.08	Departamento de Obras e Serviços e Urbanos
02.04.01	Setor de Esporte, Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0008	Esporte é Vida
27.812.0008.2097.0000	Reforma e Adequação do Complexo Aquático do Centro de Lazer Oraci Inácio de Oliveira
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 300.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério da Cidadania, no valor de até R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 09 de junho de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51